



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.798 /

“REVOGA A LEI Nº 8.058, DE 16 DE OUTUBRO DE 2004, QUE ‘AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTES DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA CALDENSE EMBALAGENS LTDA.’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Em decorrência do acordo celebrado e devidamente homologado no processo judicial nº 0006866-39.2010.8.13.0518, da 3ª Vara Cível da Comarca de Poços de Caldas, em que a empresa donatária devolve ao Município os lotes de terrenos números 23, 24 e 25, da quadra 04, do Distrito Industrial de Poços de Caldas, fica expressamente revogada a Lei nº 8.058, de 16 de outubro de 2004, que “Autoriza a doação de lotes de terreno para a implantação da empresa Caldense Embalagens Ltda.”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE OUTUBRO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Cidade”, edição nº 5203, de 05/10/2011.